



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 21/2023

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO “CONHECENDO AS REGRAS PARA APOSENTADORIA E PENSÃO”, modalidade híbrida**, destinada aos servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFCG.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023. Tem por objetivo de repassar aos ouvintes todo o regramento constitucional e legal a respeito das regras de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos federais desde o texto original da Constituição Federal até os dias de hoje, incluindo o estudo das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019. Com o treinamento, o servidor terá conhecimento das regras de aposentadoria e pensão aplicáveis tanto no direito adquirido, antes da EC 103/2019, como nas regras novas trazidas pela EC 103/2019.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- HISTÓRICO DAS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA
- ECs 20/1998, 41/2003 (Pedágio 20% c/reductor), 47/2005
- CONCEITOS BÁSICOS NO REGIME PRÓPRIO X REGIME GERAL
- INTEGRALIDADE/PARIDADE X MÉDIA/ÍNDICE
- CÁLCULO DA MÉDIA E PRECATÓRIOS RECEBIDOS
- EC 103/2019
- REGRAS DE TRANSIÇÃO (PEDÁGIO 100%, ART. 20, e PONTOS, ART. 4º)
- REGRAS PERMANENTES, ART. 10
 - APOSENTADORIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO
 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
- PENSÃO POR MORTE E REGRAS DE ACUMULAÇÃO
- MÉDIA SUPERIOR AO ÚLTIMO SALÁRIO X PERCENTUAL DO ART. 26 EC 103 SUPERIOR A 100%
- DESCARTE DE CONTRIBUIÇÕES
- CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

- QUAL A MELHOR FORMA DE VERIFICAR POSSIBILIDADES DE APOSENTADORIAS E O MELHOR MOMENTO?
- CTC, OBRIGATORIEDADE DE EMITIR NOVAMENTE COM SALÁRIOS CONTRIBUIÇÕES?
- TEMPO DE ALUNO APRENDIZ
- PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022
 - PRAZO CONCESSÃO PENSÃO (APOSENTADORIA)
- PORTARIA 1.467/2022
- PORTARIA 10.360/2022
- MIGRAÇÃO DE REGIME

2. DA METODOLOGIA

2.1 A ação será desenvolvida de forma expositiva, com debates em grupo, em cinco encontros, sendo quatro de forma virtual, de 11 a 14 de setembro, 3 horas cada encontro, e o último, em 15 de setembro, será de forma presencial, com duração de 3 horas.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas **40** (quarenta) vagas destinadas aos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFCG.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 28 de agosto de 2023 até as 23h59m do dia 31 de agosto de 2023**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/DechH5DNC5eBCDx8z9>

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) no dia 01 de setembro de 2023.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: CONHECENDO AS REGRAS PARA APOSENTADORIA E PENSÃO

CARGA HORÁRIA: 15 horas/aula.

DIAS E HORÁRIOS: Segunda a Quinta (On line), das 14h às 17h e Sexta (Presencial), das 14h às 17h

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/09/2023 a 15/09/2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala BG 108 Bloco de Aulas do CH– Moodle SRH – Google Meet

INSTRUTOR: Prof PEDRO NILSON LEANDRO TEIXEIRA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitação.cgdp@setor.ufcg.edu.br

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 28 de agosto de 2023

Vilma Maria Sudério
Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, lotado(a) na _____ está liberada(a) para participar da ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo às atividades setoriais.

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2023

Nome do chefe imediato